

**LEI Nº. 1.450/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no exercício de 2011, em única parcela, na forma de subvenção social, sem prejuízos de valores já autorizados a repassar a tal título, a serem aplicados na manutenção das atividades da instituição.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de Fevereiro de 2011.

  
**ODAE L SPADETO**  
Prefeito Municipal